PORTARIA N.271/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° – Retificar o **artigo 1°** da Portaria n° 027/2021 de 02/02/2021, que dispõe sobre pensão por morte a Francisco Gomes de Araújo.

Onde se lê:
Art. 1°.. Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019".

Leia-se:
Art. 1°.. Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97, § 8° do Art. 23 e Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 15 da Lei 10.887/2004".

Vitória, 31 de julho de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.07.31 09:36:37 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n° 111/2021.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br